



Processo nº: 0009724-27.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: ANA CAROLINA CATELANI DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-22 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: VINÍCIUS DE MATTOS MAGALHÃES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-13 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LUIS FERNANDO NANDI VICENTE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Roselena Adona Ribeiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1997-05-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8000

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gilda Gesser Pagani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51260
Nome do Funcionário/Servidor: Neif Willy Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51862
Nome do Funcionário/Servidor: JOSEANE MARIA NICODEN MORAES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51743
Nome do Funcionário/Servidor: MARCIA LORENZI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52362

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Michele Harmel Tonello **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-12-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14372

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Keylane Karla Baeta Rocha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277630
Nome do Funcionário/Servidor: DAIANE PAULA RODRIGUES MARIÃO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277839
Nome do Funcionário/Servidor: THAYS CAROLINE WEISS DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270761
Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Gomes de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277610

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Fábio André Walker **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-12-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 263776

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:



2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide observação.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Pelizzon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19291

Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA CRISTINA DE SANTI PILONETTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-07-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20389

Nome do Funcionário/Servidor: DANIELY ZAMPONIO LAURENTINO DE ALB Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18903

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Stephanie Karolline Werner Jung Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278479

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: VILMA SEBASTIANA DOS SANTOS LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-11-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9291

Nome do Funcionário/Servidor: Henrique Volpato Balzan Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-07-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21183

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 7 servidores na secretaria e 4 no



gabinete, no total de 11 servidores/comissionados. A secretaria encontra-se com o déficit de um servidor, assim como o gabinete.

A servidora Vilma Sebastiana dos Santos Lima é Auxiliar Judiciária.

O cargo em comissão de Supervisor da Secretaria está sendo ocupado por Henrique Volpato Balzan, que não é servidor do Poder Judiciário.

O funcionário Fábio André Walker é cedido pela Prefeitura Municipal.

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 3 servidores. Encontra-se dentro do limite.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2460
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 10601
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 60
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 402
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constam: - 8 ao Distribuidor desde 5/10/2021; e - 3 ao Apoio Especializado desde 20/9/2021.



1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 352 cargas:

- 14 para Ciência desde 30/9/2021;
- 3 para Alegações Finais desde 1º/10/2021; e
- 4 para Manifestação desde 5/10/2021.

Ainda:

- 300 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 13/9/2019, IP 0005243- 77. 2019. 8. 16. 0117;
- 31 Remessas Físicas, mais antiga desde 16/7/2015, IP 0003619- 32. 2015. 8. 16. 0117.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 749 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 208 dias - Processo 0001718- 39. 2009. 8. 16. 0117.

* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 366 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/5/2021, Processo 0000711- 94. 2018. 8. 16. 0117, com prioridade de julgamento.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 130 intimações e 4 citações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 14/4/2021, por exemplo, Processo 0001561- 56. 2015. 8. 16. 0117;

- 48 intimações de Auxiliares da Justiça desde 9/3/2021, por exemplo, Processo 0002790- 75. 2020. 8. 16. 0117.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 6 para conferir desde 26/7/2021 - Processo 0000722- 21. 2021. 8. 16. 0117, com prioridade;

- 112 para informar o retorno do AR Digital desde 4/5/2021 - Processo 0003795- 35. 2020. 8. 16. 0117.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 382 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 6 com urgência. A mais antiga desde 2/6/2021 - Processo 0005717- 48. 2019. 8. 16. 0117.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 448 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 9 com urgência. O mais antigo retornado em 22/5/2021 - Processo 0000711- 94. 2018. 8. 16. 0117, com prioridade.

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 10 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 22/6/2021 - Processo 0007018- 30. 2019. 8. 16. 0117, com prioridade.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 8 cartas aguardando análise de retorno, por exemplo, Carta 0004182- 66. 2014. 8. 16. 0115.

Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 2 diligências aguardando retorno;

- 1 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 16/7/2021;

- 3 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada, desde 1º/10/2021;



- 14 para conferir, por exemplo, ofício desde 21/7/2021;
- 14 para expedir, por exemplo, mandado de prisão desde 8/7/2021;
- 24 para assinar;
- 2 com urgência; e
- 127 decursos de prazo, por exemplo, edital de citação desde 15/9/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 44 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 21/3/2017, é a Carta 0007942- 79. 2017. 8. 16. 0030, referente ao Processo 0006764- 96. 2015. 8. 16. 0117, remetida à 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, com o prazo de 365 dias, para o cumprimento de medida cautelar. As medidas estão devidamente cadastradas na capa e são controladas no Projudi, com a vinculação do termo individualizado.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 57 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0001924-09. 2016. 8. 16. 0117, datada de 15/4/2016, proveniente da 1ª Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, com prazo de 40 dias, exíguo para fiscalização de medida cautelar. A medida está cadastrada na capa e é controlada no Projudi, com a vinculação do termo individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1918

6.2-CANCELADAS

660

6.3-NEGATIVAS

47

6.4-REDESIGNADAS

372

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3246

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

431

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 81 processos sem a data final da suspensão.

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, o prazo fixado no acordo; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML;



nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 354 depósitos judiciais sem levantamento.

- Constam depósitos no Banco do Brasil, Processo 0000050- 87. 1996. 8. 16. 0117.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-02-08 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2021-03-03 00:00:00.0



10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 54 de réus e 55 em processos:

- 16 prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0000465- 93. 2021. 8. 16. 0117, que foi decretada a prisão preventiva em 8/2/2021, mas o tipo não foi atualizado no sistema;

* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 23/2/2019.

* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

3

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

139

11.3-Medidas Protetivas

9

11.4-Medidas Cautelares



115

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 434 cumprimentos em atraso; e

- 54 medidas sem cumprimentos gerados.

* Constam apenas 9 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam 139 suspensões ativas, porém somente 48 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

957

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

147



12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

68

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

59

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

171

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 4 cofres - na sala de apreensões;

- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0000030- 91. 1999. 8. 16. 0117, seq. 309 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no



PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 58 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 23 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0003294- 47. 2021. 8. 16. 0117 - trata- se de estupro de vulnerável - o sigilo está correto, porém não está com prioridade de julgamento – o nome da vítima não está "protegida" - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações.
- Inquérito Policial 0003738- 80. 2021. 8. 16. 0117 – houve o recolhimento da fiança, a qual não foi cadastrada no Projudi, nem na capa do inquérito, o que deverá ser regularizado imediatamente – consta um processo dependente, porém não foi juntado até a presente data - trata- se da Medida Protetiva de Urgência 0003739- 65. 2021. 8. 16. 0117 - foram concedidas as medidas, conforme decisão de seq. 10. 1, datada de 26/9/2021. As medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros e apensamentos.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000012- 75. 1996. 8. 16. 0117, distribuição mais antiga datada de 30/12/1996, com prioridade de Meta 2/2017 CNJ. Cadastro das partes com dados básicos, não constando o nome do advogado. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "não cumprida" e a suspensão condicional



do processo "ativa" estão cadastrada na capa. Porém já houve a prolação da sentença, mas a suspensão do art. 89 não foi baixada. Digitalizado em 14/4/2016, com documentos individualizados e as respectivas taxinomias, juntados na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Regularizar os registros.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta, ainda, 1 processo arquivado sem as baixas definitiva - Processo 0001479- 83. 2019. 8. 16. 0117 - não há determinação, nem fundamento para o arquivamento provisório. No caso de suspensão determinado pelo Juízo, deverá ser fixado o prazo para o acompanhamento pela secretaria.

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

* Outro exemplo, Processo 0000805- 08. 2019. 8. 16. 0117, que o trânsito em julgado está datado de 18/12/2019, mas o processo somente foi arquivado em 1º/10/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se como exemplo, Processo 0006241- 21. 2014. 8. 16. 0117, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não



Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 37 sem o RG/NCI; e

- 50 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 4. 074 cadastros, sendo 1. 565 “a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

21

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



181
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
7
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 3 processos paralisados, o mais antigo há 106 dias, Processo 0002020- 82. 2020. 8. 16. 0117.
* Levantar todos os processos “indevidamente paralisados”, dando regular movimentação.
Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo, desde 1º/9/2021, Processo 0004870- 85. 2015. 8. 16. 0117.
Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 processos aguardando análise de juntadas desde 1º/10/2021, por exemplo, Processo 0003372- 41. 2021. 8. 16. 0117.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um processo com retorno de conclusão desde 27/9/2021, por exemplo, Processo 0004870-85. 2015. 8. 16. 0117.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

65

6.2-CANCELADAS

11

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

11

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

170

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

13

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 processos suspensos sem prazo determinado, aguardando a destinação das apreensões.

* Preliminarmente, cumprir as determinações o art. 710 e segs. do CNFJ, vinculando (não transferindo) os bens nos respectivos pedidos de providências, possibilitando o arquivamento do processo principal.

* * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Cadastrar, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da



prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º.

* A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2021-05-26 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

3

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 1 prisão em flagrante no Processo 0002041- 24. 2021. 8. 16. 0117, em que foi cumprida a prisão preventiva 27/5/2021, mas a prisão não foi atualizada no sistema.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos.

* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas.

* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

10-APREENSÕES:



10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
20
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
9
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediate depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Não
Determinação / Recomendação:
* Analisado na competência criminal.
* Adotar as providências para o célere arquivamento do processo.
Providenciar.



13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Continuar atentando os prazos do art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal - CPP, para os alistamentos provisórios e definitivos.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros físicos.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

129

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

25

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

9

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma execução ao Conselho da Comunidade desde 5/10/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam duas cargas, ambas desde 6/10/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 51 execuções paralisadas, a mais antiga há 175 dias - Execução 4000635- 31. 2020. 8. 16. 0117. * Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta a Execução 4000618- 92. 2020. 8. 16. 0117 aguardando cumprimento de decisão judicial desde 30/9/2021. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/3/2021 - Execução 6003092- 70. 2020. 8. 12. 0001. Regularizar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constam 2 juntadas aguardando análise pela secretaria, ambas enviadas em 6/10/2021, por exemplo, Execução 4000114- 52. 2021. 8. 16. 0117, com prioridade.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Constam 2 decursos de prazo, ambos de cartas precatórias.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
Consta uma carta precatória recebida com prazo vencido. É a Carta nº 4000034- 88. 2021. 8. 16.



0117, oriunda da VEP da Comarca de Foz do Iguaçu, com prazo de 30 dias, para intimação do condenado. Está aguardando o cumprimento desde 28/4/2021.

* A secretaria deverá cobrar o imediato cumprimento e providenciar a devolução.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

34

6.2-CANCELADAS

8

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

2

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

22

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

30/08/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Quando o prazo não for expresso na decisão, a secretaria deverá registrá-lo com 90 dias, a fim de revisar se persistirem os motivos das suspensões.



* A secretaria deverá revisar todas as execuções suspensas e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão em regime fechado

13

9.2-Prisão em regime semiaberto

106

9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica

62

9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica

44

9.5-Prisão domiciliar

0

9.6-Internações em medida de segurança

2

9.7-Outras

3

9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

126

9.9-Foragidos

0

9.10-O cadastro das prisões está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 execuções de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto.

- Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela secretaria.



* Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.

* Atentar ao correto cadastro das fugas.

Regularizar.

9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 mandados aguardando publicação desde 14/9/2021.

Regularizar imediatamente os registros no sistema.

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

10

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

22

10.3-Prisão domiciliar

0

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam várias execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0000791- 33. 2014. 8. 16. 0009, entre outros;



* Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), Execução 0005129- 55. 2012. 8. 16. 0030 e 4000618- 92. 2020. 8. 16. 0117.

Regularizar os cadastros.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 6 execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos de falta de cadastro do CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, a Execução , que foi extinta a pena pelo cumprimento em 24/5/2021 e foi arquivada definitivamente em6/8/2021, com as comunicações obrigatórias.

* Continuar zelando pelo cumprimento célere das diligências finais, para que as execuções não



permaneçam na estatística da Vara como "em andamento". Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- * Constam 6 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado.
- * Constam 106 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e somente 22 execuções com as condições cadastradas, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- * Da Estatística extrai-se uma inconsistência de " "Pendente de Encerramento".
- * * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 12:
 - a) Progressão para Aberto = 11; e
 - b) Término de Pena = 1.

Determinações Gerais

- * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros.
- * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.
- * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

415

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

187

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

28

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 195 ao Conselho da Comunidade, desde 16/9/2021.

* Totalmente irregular, as execuções tem que ficar na unidade judicial para controle do cumprimento. O Conselho da Comunidade auxilia no cumprimento, mas a responsabilidade pelo controle é da secretaria.

* Dar baixa em todas as cargas.

Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 117 execuções paralisadas, a mais antiga com 250 dias - Execução 0001121- 55. 2018. 8. 16. 0117, com prioridade.

* Levantar todas as execuções "paralisadas indevidamente", dando o regular andamento.



Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 19/8/2021, Execução 4000056- 49. 2021. 8. 16. 0117.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 8 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 17/8/2021, Execução 0005593- 07. 2015. 8. 16. 0117;

- 4 intimação de Auxiliar da Justiça desde 28/8/2021 - Execução 0001878- 47. 2018. 8. 16. 0150.

Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 juntadas aguardando análise pela secretaria, ambas de 6/10/2021, por exemplo, Execução 4000113- 67. 2021. 8. 16. 0117.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 4 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo uma com urgência. A mais antiga retornada em 19/8/2021 - Execução 4000056- 49. 2021. 8. 16. 0117.

Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 4000673- 43. 2020. 8. 16. 0117 aguardando análise de retorno de mandado 18/8/2021.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 3 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 1º/8/2021; e

- 5 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 27/3/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 cartas precatórias com prazos vencidos. Ambas da 1ª Vara Federal de Sorocaba - SP, para audiência admonitória e fiscalização do cumprimento da pena.

* As condições deverão ser cadastradas na capa e controladas no Projudi.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

83

6.2-CANCELADAS

59

6.3-NEGATIVAS

6

6.4-REDESIGNADAS

15

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

3

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

25

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

30/07/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 27 suspensões sem o prazo final.

* Quando o prazo não for expresso na decisão, a secretaria deverá registrá-lo com 90 dias, a fim de revisar se persistirem os motivos das suspensões.

* A secretaria deverá revisar todas as execuções suspensas e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

2

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

35

10.2-Suspensão Condicional da Pena

2

10.3-Livramento Condicional

9

10.4-Condições de Regime Aberto

213

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0



10.7-Liberdade Vigia

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam 24 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto.
- * Consta uma prisão domiciliar com condições ativas nesta competência de regime aberto.
- * Constam 295 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 213 condições cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.
- * Constam, ainda, 23 atrasos no cumprimento e 20 medidas sem cumprimentos gerados.
- * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
- * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.
- * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não



Determinação / Recomendação:

* Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

** As execuções ativas irregulares pela falta de registros dos polos passivos totalizam:

- 3 sem o RG/NCI; e

- 14 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não



Determinação / Recomendação:

* Citam- se, como exemplos:

- Execução 0000351- 91. 2020. 8. 16. 0117, sem regime atual, entre várias outras;

- Execução 0024885- 14. 2011. 8. 16. 0021, com regime atual

fechado, entre outra;

- Execução 0004937- 45. 2018. 8. 16. 0117, com regime atual semiaberto, entre outras;

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.

Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0001724- 82. 2018. 8. 16. 0100 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), além de não ter o regime.

* Constam 10 execuções sem o registro dos eventos.

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento.

Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO



12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 9 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

* Da Estatística extraem-se 24 inconsistências:

- a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 3; e
- b) Pendentes de encerramento = 21.

* Incidentes de Ofício Pendentes no total de 29:

- a) Progressão para Aberto = 2;
- b) Término de Pena = 21; e



c) Comutação = 1.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi.

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes.

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

8

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

250

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 14/7/2021.

A unidade deverá cobrar a devolução dos processo em carga que estão com os prazos excedidos.



Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):
A situação da Unidade está regular?**

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 6/8/2021, Processo 0001818- 08. 2020. 8. 16. 0117. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma análise de juntada desde 23/9/2021, Processo 0006326- 65. 2018. 8. 16. 0117.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um retorno de conclusão desde 4/10/2021, Processo 0003489- 62. 2020. 8. 16. 0086.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Consta um para expedir ofício desde 28/2/2020, Processo 0001085- 42. 2020. 8. 16. 0117. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
3
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
24/08/2021
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0003601- 11. 2015. 8. 16. 0117, arquivado em 13/11/2020.

* Segundo informações da secretaria e as constantes do Sistema Projudi, o Conselho possui 2 contas correntes: Despesas Administrativas; e Despesas de Projeto Banco.

- Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:

Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:

I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:

a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos;

c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes;

* A última prestação de contas registrada é do Processo 0003419- 15. 2021. 8. 16. 0117, referente aos meses Outubro / Novembro / Dezembro / 2021.

* Segundo informações da secretaria, o Conselho da Comunidade tem uma Assistente Social e uma Auxiliar Administrativa contratados, que auxiliam na fiscalização das medidas aplicadas, assim como mantem atualizadas as informações no Sistema Projudi.

* Da informação da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até agosto de 2021.

Determinações Gerais

* A secretaria deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as



competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade da situação prisional da Comarca, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.

3. Manter controle rigoroso, extraíndo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020.

6. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade



de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere, como vem ocorrendo na execução do regime fechado.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 54 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 decursos de prazo de intimações desde 28/4/2021; 12 juntadas aguardando análise desde 21/9/2021; 8 retornos de conclusão desde 27/9/2021; 1 mandado aguardando análise de retorno desde 21/7/2021; 1 decurso de prazo de carta precatória; além de 19 paralisados, o mais antigo há 204 dias. Foram cadastradas somente 29 condições na capa das execuções, constando 57 medidas com atraso e 88 a vencer. Constam, ainda, 12 prestações pecuniárias em atraso. No cadastro das partes, constam uma execução ativa sem o registro do RG/NCI do polo passivo e 2 execuções ativas sem os cadastros do CPF dos polos passivos. Consta uma carta precatória recebida em 28/5/2020 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Constam: 1 carga ao Ministério Público desde 5/10/2021; 2 cargas ao Distribuidor desde 5/10/2021; e 2 ao Conselho da Comunidade desde 12/3/2021 (cobrar a imediata devolução das cargas ao Conselho). Regularizar os cadastros das execuções e das condições, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 40 execuções cadastradas, na qual constam: 2 para informar o retorno do AR Digital, desde 16/8/2021; e 3 decursos de prazo de citações, desde 18/9/2021; 7 juntadas aguardando análise desde 14/9/2021; 18 retornos de conclusão aguardando desde 27/9/2021; 2 decursos de prazo, mandados desde 17/9/2021; ainda, 10 feitos paralisados, o mais antigo com 50 dias. Cadastro das partes com dados básicos. Não constam depósitos, nem penhoras realizadas. Dar cumprimento às diligências e manter regular o andamento processual.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba 24 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

